



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 651/2025

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

14 R.O.

APROVADO	
	Sala das Sessões
Em	26 / 05 / 2025
	Rafael Faria
	PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitar ao setor competente o estudo e instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na rua dos Pequís próximo ao número 127, localizada no bairro Ipanema, neste Município.

## JUSTIFICATIVA

O redutor de velocidade é um mecanismo de controle ao limite de velocidade, importante para a segurança dos pedestres.

Sala das Sessões, 26 de maio 2025.

Warlen Alves da Silva  
Vereador